

901011030311862613 - FES	0103	334041	310.713,45
901011030311862613 - FES	0103	334092	62.819,00
		TOTAL	2.308.948,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254575 - FES	0103	339030	843,39
901011012201254575 - FES	0103	339047	700,00
901011012201254576 - FES	0103	339039	7.440,36
901011012201254578 - FES	0103	339047	4.760,00
901011030111861376 - FES	0103	444051	206.146,50
901011030111861376 - FES	0103	449052	107.126,09
901011030111861376 - FES	0103	449092	14.024,76
901011030211852608 - FES	0103	339030	266.967,00
901011030211852610 - FES	0103	339030	24.720,00
901011030211852610 - FES	0132	339030	1.010.408,61
901011030211892620 - FES	0103	339092	602.993,00
901011033112016004 - FES	0103	339046	62.819,00
		TOTAL	2.308.948,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

D E C R E T O N º 2648, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.190.701,45 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição

Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.190.701,45 (Hum Milhão, Cento e Noventa Mil, Setecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111861376 - FES	0103	444051	365.752,50
901011030211852610 - FES	0103	339030	824.948,95
		TOTAL	1.190.701,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	0103	339039	29.000,00
901011012201254535 - FES	0103	339008	1.235,20
901011012201254535 - FES	0103	339019	104,30
901011012201254582 - FES	0103	339092	376,79
901011012201254668 - FES	0103	339030	8.056,36
901011012201254668 - FES	0103	339039	1.607,39
901011012812214780 - FES	0103	339014	4.000,00
901011012812214780 - FES	0103	339048	12.046,28
901011030111862611 - FES	0103	339039	3.000,00
901011030111862611 - FES	0103	445052	25.025,00
901011030111862611 - FES	0103	449052	500.000,00
901011030211852608 - FES	0103	339030	365.752,50
901011030211852610 - FES	0103	449052	80.000,00
901011030511872615 - FES	0103	339014	241,00
901011030511872615 - FES	0103	339030	365,03

901011030511872615 - FES	0103	339039	98,00
901011033112016004 - FES	0103	339046	129.468,87
901011042212494930 - FES	0103	339014	3.070,73
901011042212494931 - FES	0103	339033	27.254,00
		TOTAL	1.190.701,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de dezembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

D E C R E T O N º 2649, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.220.836,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.220.836,07 (Três Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010433412336007 - NGPR	0131	459066	1.661.000,00
281010454112331581 - NGPR	0131	339030	50.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	1.449.836,07
582012312201254535 - CEASA	0101	319013	60.000,00
		TOTAL	3.220.836,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):